

# Resumo Executivo - [PLP nº 356 de 2017](#)

**Autor:** Zé Silva - SD/MG

**Apresentação:** 04/04/2017

**Ementa:** Altera a Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que Institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, para dispor sobre o serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e repasse de parte dos recursos do FUNRURAL para a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER.

**Orientação da FPA:** Favorável ao projeto

<b>Comissão</b>	<b>Parecer</b>	<b>FPA</b>
<b>COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DES. RURAL (CAPADR)</b>	-	-
<b>COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA (CSSF)</b>	-	-
<b>COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (CFT)</b>	-	-
<b>COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (CCJC)</b>	-	-

## Principais pontos

- Estabelece que do valor arrecadado do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural, 30% seja transferido para a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER.

## Justificativa

- O serviço de extensão rural é um sistema que busca facilitar o acesso dos produtores a novas tecnologias, conhecimento e informações, e proporcionar maior interação das descobertas das diferentes instituições de pesquisa e educação, entre outras, e o meio rural.
- Além disso, é de grande importância para promover o desenvolvimento econômico e social dos estabelecimentos agropecuários. Um dos principais objetivos da atividade extensionista é o de ajudar os produtores rurais a desenvolver suas próprias habilidades de gerenciamento e

práticas técnicas, visando a incrementos em produtividades e rendas, e, conseqüentemente, a ganhos de bem-estar social das famílias rurais, melhorando as condições de saúde, a alimentação, a educação e a gestão da atividade. Por tudo isso, tem recebido maior atenção governamental como instrumento de apoio ao meio rural.

- Em 2020, a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Anater) completou quatro anos levando Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) qualificada para os produtores rurais. Pessoa jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, a Anater foi instituída sob a forma de Serviço Social Autônomo. Suas finalidades permeiam sua missão de viabilizar a prestação de Ater para a promoção do desenvolvimento rural sustentável em todo o território nacional.
- A proposta é meritória pois tem como objetivo resguardar e defender alguns dos interesses dos produtores rurais, que precisará - agora mais que antes - continuar em atividade, e com mais ônus certamente precisará garantir sua produção e aumentá-la, do contrário, o momento que é de dificuldade para todos, poderá representar queda no setor que mais contribui para o desenvolvimento econômico do País.

[Fonte: Diagnóstico e desafios da agricultura brasileira \(ipea.gov.br\)](http://ipea.gov.br)